



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 60/2022**

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o **Projeto de Lei n° 98 de 2022**, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima que “Institui a SEMANA DA PUBLICIDADE SOBRE A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.”

Relator: **Pedro Ferreira de Lima**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 98 de 2022, do Vereador Pedro Ferreira de Lima, que Institui a SEMANA DA PUBLICIDADE SOBRE A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.

Justifica, o Senhor Vereador que - “A proposição, tem a sua finalidade essencial de informar todo os métodos de proteção aos animais, que a população pode utilizar em nosso município, como também, informar a população sobre o que fazer quando souber de alguma conduta de maus-tratos cometidos contra qualquer tipo de animal. Desta forma o poder público deve conscientizar a população onde e como fazer a denúncia, pois a conduta delitiva é legitimada pelo art. 32, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) e art. 319 do Código Penal. Temos obrigação de denunciar maus-tratos aos animais, por este motivo a população pode entrar em contato com a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Araucária para realizar a denúncia e até mesmo pode fazê-la de forma anônima, como também, realizar a denúncia à polícia civil. O que falta para a população é ter o conhecimento sobre lugares e como fazer a denúncia. É necessário também a conscientização sobre algumas doenças as quais a população não tem conhecimento, assim como também, sobre alguns serviços prestados, visto que muitas vezes deixa de ser utilizado por não terem conhecimento” ”

É o breve relatório.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 26/05/2022 as 15:25:33.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

## **II – ANÁLISE**

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

**“Art. 52 Compete**

**II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:**

**a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;**

**b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;**

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre, nos ensina, conforme a seguir,

**“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:**

**II – orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares;”**

Ainda temos que Segundo o artigo 40, §1º, “a”, da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Vereador, conforme artigo abaixo:

**“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:**

**§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:**

**a) do Vereador;”**

Portanto, no que cabe a Comissão de Finanças e Orçamento examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 98/2022.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 26/05/2022 as 15:25:33.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**III – VOTO**

Dante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação. Desta forma, no que cabe a Comissão de Finanças e Orçamento analisar **SOMOS PELO PROSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Pedro Ferreira de Lima

**Vereador Relator – CFO**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 26/05/2022 as 15:25:33.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CFO SOBRE O  
PROJETO 98 DE 2022**

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Ben Hur				
Ricardo Teixeira				

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 26/05/2022 as 15:25:33.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 31 de maio de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 60/2022 - CFO, referente ao Projeto de Lei nº 98/2022.

Araucária, 31 de maio de 2022.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 31/05/2022 as 15:45:26.  
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 01/06/2022 as 10:54:04.